



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária neste município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 13.465/17, DECRETA:

Art. 1º - Reconhece como Procedimento administrativo de regularização fundiária urbana. Concessão de título de Legitimação fundiária. Base legal: art.69 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. Beneficiário: Diocese de Barreiras-BA, inscrito no CNPJ nº 14.760.136/0001-04 com parcela imobiliária neste município. Imóvel objeto da regularização: lote de terreno, Área (m2): 1242.19, Perímetro: 167,56 localizado no município de Tabocas do Brejo Velho/BA, com a testada para a Rua Dois de Julho com a descrição de perímetro e confrontações, conforme planta e memorial descritivo anexo ao procedimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, 11 de junho de 2026.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia